



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - SAPL					
Nº	356/2019	DATA	17/05/2019	HORA	12:19:03
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

INDICAÇÃO Nº 092/2019

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR) – Em Coautoria com os vereadores: Alan Rodrigo Apio (PR); Adelar Fusinato (DEM); Fernando de Melo Quintanilha (PRB); Joaquim do Anjos Ferreira da Paixão (MDB); Jonathan Silveira Roberto (PR); Jose Ari Zandoná (DEM); Leonardo Leite Ribeiro (MDB); Marilene Teresinha Estefano (MDB), Renato Beraldo da Silva (PSD) e Sandro Lúcio Aleixo (PP)

Os Vereadores que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, ouvido o soberano Plenário, requerer a Mesa Diretora da Câmara Municipal, o envio deste expediente as Operadoras VIVO, CLARO e TIM, com cópia para o PROCON-MT; DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT; PROMOTORIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT e ao PREFEITO MUNICIPAL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURO ROSA DA SILVA, cobrando esclarecimentos sobre o porquê do serviço de Internet Banda Larga 3G ser cobrado pelas operadoras e não ser disponibilizado para o município de Água Boa-MT.

JUSTIFICATIVA

A tecnologia 3 G (internet móvel de terceira geração) veio para facilitar a vida de quem precisa de mobilidade no uso da internet, seja utilizando em casa, viajando, a passeio ou a trabalho. Essa modalidade de tecnologia, aprimora a transmissão de dados e voz, oferecendo velocidades maiores de conexão entre outros serviços.

A Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, em seu artigo 7º discorre que, o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, vejamos:

Art. 7º O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos.

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

Algumas operadoras cobram pelo serviço de internet móvel de terceira geração, mas não o fornecem, estando em desacordo com a Resolução 614/2013 a qual arrazoa que as prestadoras de serviço de internet têm a obrigação de prestar o serviço adequado:

Resolução nº 614/2013

(...)

Art. 47. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, as Prestadoras de SCM têm a obrigação de:

I - **prestar serviço adequado** na forma prevista na regulamentação.

A internet móvel de terceira geração ainda não está disponível em nosso município, mas essa cobertura 3G já está funcionando em municípios vizinhos, como Canarana-MT, Nova Nazaré-MT e Nova Xavantina-MT.

Esta modalidade de internet (cobertura 3G) é um grande anseio da nossa população, visto que contamos com um grande número de moradores da zona rural, e com um serviço de telefonia móvel que oscila muito, deixando-os sem comunicação. Um serviço que permite o acesso à internet com qualquer pessoa em qualquer lugar do mundo, desde que tenha cobertura 3G, se torna indispensável ao exercício da cidadania.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 20 de maio de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PR)

Adelar Fusinato
Vereador Coautor (DEM)

Alan Rodrigo Apio
Vereador Coautor (PR)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

Indicação nº 092/2019

Fernando de Melo Quintanilha
Vereador Coautor (PRB)

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Vereador Coautor (MDB)

Jonathan Silveira Roberto
Vereador Coautor (PR)

José Ari Zandoná
Vereador Coautor (DEM)

Leonardo Leite Ribeiro
Vereador Coautor (MDB)

Marilene Teresinha Estefano
Vereadora Coautora (MDB)

Renato Beraldo da Silva
Vereador Coautor (PSD)

Sandro Lúcio Aleixo
Vereador Coautor (PP)